

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 55/2026

OBJETO: Serviço de Coleta Manual e Mecanizada e Transporte de Resíduos Domiciliares.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários à contratação de solução destinada a atender à necessidade abaixo especificada.

A Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA é a autarquia responsável pela gestão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages/SC. Entre suas atribuições legais e institucionais, destaca-se a prestação e fiscalização de serviços públicos essenciais de saneamento básico, assegurando à população condições adequadas de salubridade, proteção ambiental, continuidade e regularidade na execução dessas atividades.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, nas modalidades manual e mecanizada, bem como para o transporte dos resíduos coletados até o aterro sanitário municipal, constitui medida necessária e inadiável para assegurar a continuidade da prestação desse serviço público essencial.

A coleta e o transporte regular dos resíduos sólidos domiciliares constituem atividades de natureza contínua, cuja interrupção ou execução inadequada pode produzir, em curto espaço de tempo, impactos significativos sobre a saúde pública, o meio ambiente, a limpeza urbana e a qualidade de vida da população. O acúmulo de resíduos em vias e logradouros públicos favorece a proliferação de vetores e agentes transmissores de doenças, além de poder ocasionar a contaminação do solo e dos recursos hídricos, a emissão de odores, a degradação das condições de higiene urbana e o comprometimento do bem-estar da coletividade.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, abrangendo as atividades relacionadas à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, contempla a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos como componente do saneamento básico, enquanto a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, estabelece princípios e diretrizes voltados à gestão e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, visando à prevenção de riscos à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

A adequada execução dos serviços demanda estrutura operacional compatível com as características e a extensão do Município, incluindo veículos coletores e

compactadores apropriados, equipamentos e recursos necessários à execução das atividades, além de equipes devidamente capacitadas e equipadas com os respectivos equipamentos de proteção individual e coletiva. Exige, ainda, planejamento logístico capaz de assegurar a cobertura das áreas atendidas, o cumprimento das frequências e rotas estabelecidas e o transporte regular dos resíduos até a unidade de disposição final licenciada.

Dessa forma, a continuidade do serviço depende da disponibilidade imediata de estrutura operacional, frota, equipamentos, mão de obra e capacidade logística suficientes para atender à demanda municipal, não sendo possível admitir a interrupção prolongada ou a redução significativa da coleta sem que sejam produzidos impactos relevantes à coletividade.

No caso concreto, a necessidade de realização de nova contratação em caráter emergencial decorre da proximidade do término do instrumento emergencial atualmente vigente, cuja prorrogação não é legalmente admitida, concomitantemente à impossibilidade de conclusão do procedimento licitatório regular antes da data prevista para o encerramento da contratação atual.

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação em caráter emergencial constitui hipótese destinada a atender situações em que a continuidade de serviço público essencial esteja ameaçada e a demora decorrente da conclusão do procedimento licitatório possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. No presente caso, a contratação pretendida possui natureza estritamente transitória, destinando-se a assegurar a continuidade dos serviços até que seja concluído o procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva (Processo Administrativo nº 35/2026, Pregão Eletrônico nº 91/2026).

Ressalta-se que a necessidade da presente contratação não decorre de desídia ou inércia administrativa. Desde o início do Contrato Emergencial nº 32/2025, firmado em 07/11/2025, a SEMASA vem promovendo as providências necessárias à estruturação da contratação definitiva, cujo modelo apresenta elevado grau de complexidade técnica e prevê execução contratual de longo prazo, de até 10 (dez) anos.

A complexidade do certame definitivo demandou a realização de estudos e análises técnicas, operacionais, econômico-financeiras e jurídicas, inclusive quanto à modelagem dos custos, matriz de riscos, dimensionamento da frota, tecnologias de containerização, metodologias de depreciação, viabilidade do parcelamento do objeto e adequação da modelagem às orientações dos órgãos de controle. Nesse sentido, a Administração adotou, de forma sucessiva, as seguintes providências para viabilizar a contratação definitiva:

a) 07/11/2025 – Início do Contrato Emergencial nº 32/2025 e início do planejamento da contratação definitiva: com a formalização do contrato emergencial, a Diretoria de Resíduos Sólidos da SEMASA iniciou os estudos preparatórios destinados à estruturação da futura contratação regular, buscando definir a solução técnica, operacional e financeira mais adequada às necessidades do Município.

b) 22/12/2025 – Contratação de apoio técnico especializado: diante da complexidade da modelagem da contratação de longo prazo e da limitação da equipe técnica disponível, foi formalizada a contratação de assessoria técnica especializada no setor de saneamento (Contrato nº 42/2025), destinada a subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos necessários à licitação.

c) 21/04/2026 – Conclusão da primeira etapa dos estudos técnicos: após a realização dos estudos e análises necessários, que contemplaram, entre outros aspectos, a avaliação de tecnologias de containerização e metodologias de depreciação, foi entregue a primeira versão dos documentos elaborados pela assessoria especializada.

d) 13/05/2026 – Análise e revisão dos estudos: a equipe técnica da SEMASA e o setor responsável pela licitação promoveram análise dos documentos produzidos, identificando pontos que demandavam complementação e adequação, especialmente quanto aos quantitativos, à composição dos custos e ao dimensionamento da frota, os quais foram objeto de tratativas e ajustes junto à assessoria técnica.

e) 22/07/2026 – Conclusão da instrução técnica e encaminhamento para análise jurídica: após as etapas de revisão técnica, alinhamento da modelagem e validação das informações orçamentárias, os documentos foram encaminhados para análise pelos setores competentes, incluindo o Setor de Licitações, a Procuradoria da SEMASA e a Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, para o controle preventivo de legalidade.

f) 19/08/2026 – Emissão de parecer jurídico e necessidade de adequações: foi emitido o Parecer Jurídico nº 192/2026, acompanhado de apontamentos relacionados à instrução do procedimento, contemplando, entre outros aspectos, adequações orçamentárias, aprofundamento da análise quanto ao parcelamento do objeto, alinhamento à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e observância dos precedentes do Supremo Tribunal Federal pertinentes à matéria.

g) 08/09/2026 – Reestruturação dos documentos e nova submissão para análise: em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 192/2026, a equipe técnica da SEMASA, em conjunto com a assessoria especializada, promoveu a revisão e reestruturação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da Planilha Orçamentária, com posterior reencaminhamento dos autos para prosseguimento da instrução do Pregão Eletrônico nº 91/2026.

h) 21/09/2026 – Emissão do Parecer Jurídico de Reanálise: A Procuradoria exarou o Parecer Jurídico nº 237/2026, reconhecendo o saneamento substancial da fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 91/2026. Na oportunidade, foram apontados ajustes

pontuais e complementares na minuta de edital e no contrato — em especial quanto aos critérios de habilitação, validação do orçamento, metodologia de medição e cláusulas contratuais —, visando conferir máxima segurança jurídica ao certame.

i) 01/10/2026 – Adequação Técnica Complementar e Remessa para Nova Análise Jurídica: A equipe técnica da SEMASA, em conjunto com a consultoria especializada, promoveu as readequações solicitadas no Parecer nº 237/2026 — incluindo a juntada do Ofício nº 1166/2026/DRS, de notas técnicas e da revisão do ETP, TR e planilhas orçamentárias —, remetendo os autos para a expedição de parecer jurídico complementar.

j) 08/10/2026 – Emissão do Parecer Jurídico nº 259/2026 e Início do Saneamento das Pendências Remanescentes: A Procuradoria exarou o Parecer Jurídico nº 259/2026, no qual reconheceu avanços significativos na fundamentação do certame, mas apontou a permanência de pendências materiais que impedem a publicação imediata do edital. Diante disso, o setor técnico da SEMASA e a assessoria especializada iniciaram imediatamente as adequações solicitadas para permitir a conclusão regular da fase preparatória.

Embora o Pregão Eletrônico nº 91/2026 se encontre em fase avançada de instrução, sua conclusão não poderá ocorrer antes do término do contrato emergencial vigente. Isso porque, após a publicação do edital, deverão ser observados os prazos e etapas inerentes à fase externa do procedimento licitatório, incluindo apresentação e julgamento das propostas, habilitação, eventual fase recursal, homologação, contratação e, ainda, o prazo necessário para a mobilização da empresa vencedora e início efetivo da prestação dos serviços.

Assim, considerando a vedação à prorrogação do instrumento emergencial vigente, a natureza essencial e contínua dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e o risco concreto de interrupção da prestação caso não seja adotada medida transitória, mostra-se necessária a realização de nova contratação emergencial, pelo período estritamente necessário à conclusão e efetiva contratação decorrente do procedimento licitatório regular.

A contratação pretendida deverá, portanto, possuir caráter excepcional e temporário, com vigência limitada ao período necessário para evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais, devendo ser encerrada tão logo esteja formalizada e apta a produzir efeitos a contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 91/2026, observada a correspondente cláusula resolutiva.

Diante desse cenário, a **contratação emergencial** de empresa especializada para a coleta manual e mecanizada e o transporte dos resíduos sólidos domiciliares apresenta-se como medida necessária para preservar a continuidade dos serviços, prevenir riscos à saúde pública e ao meio ambiente e assegurar condições adequadas de limpeza urbana e salubridade no Município de Lages, enquanto se conclui o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- (x) Sim.
() Não, precisa incluir.

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, uma vez que o objeto foi planejado no ano anterior (Código PCA 741) com a previsão de que seria executado por meio do processo licitatório regular principal.

Contudo, diante dos fatos supervenientes detalhados no histórico deste processo - que obstaram a conclusão do certame ordinário em tempo hábil - fez-se necessária a adoção da via emergencial e acautelatória. Portanto, embora o objeto estivesse previsto no cronograma original do PCA, a sua contratação sob este formato excepcional configura hipótese admitida pela legislação vigente, com o estrito fim de salvaguardar a continuidade deste serviço público essencial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá:

a) Disponibilizar todos os recursos materiais, humanos, operacionais e administrativos necessários à plena execução do objeto contratado, em quantidade e condições compatíveis com as características, os quantitativos, as rotas e as frequências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Providenciar mão de obra em quantidade suficiente e devidamente capacitada para a execução dos serviços, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho aplicável;

c) Assumir integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais obrigações;

d) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução dos serviços;

e) Cumprir e fazer cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas, fornecendo aos seus empregados uniformes, equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs

adequados, em quantidade suficiente e em condições apropriadas de uso, bem como fiscalizando sua utilização;

f) Manter preposto, aceito pela Administração, durante a execução contratual, com poderes para representá-la perante a fiscalização e para adotar as providências necessárias à solução de ocorrências relacionadas aos serviços;

g) Disponibilizar e manter veículos coletores e compactadores, equipamentos e demais recursos operacionais em quantidade suficiente e compatível com os serviços contratados, mantendo-os em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, limpeza e higiene, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a legislação aplicável;

h) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, limpeza e higienização dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços, sem prejuízo da observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis;

i) Providenciar a substituição imediata de veículos, equipamentos ou outros recursos operacionais que apresentem falhas, avarias ou indisponibilidade, de modo a evitar a interrupção ou o comprometimento da continuidade e regularidade dos serviços;

j) Executar os serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares de acordo com as rotas, setores, frequências, horários e demais condições estabelecidas pela Administração, assegurando a cobertura integral das áreas previstas no Termo de Referência;

k) Realizar o transporte dos resíduos coletados até o aterro sanitário indicado pela Administração, observando os procedimentos estabelecidos para acesso, pesagem, transporte e descarga, bem como as normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança aplicáveis;

l) Adotar os cuidados necessários durante as operações de coleta, transporte e descarga, de modo a evitar o derramamento, espalhamento ou dispersão dos resíduos nas vias e logradouros públicos e, quando tais ocorrências decorrerem da execução dos serviços, providenciar imediatamente a limpeza e o recolhimento dos resíduos;

m) Disponibilizar e manter em funcionamento sistema de monitoramento e rastreamento dos veículos utilizados na execução dos serviços, por meio de tecnologia

de localização via satélite ou equivalente, permitindo à fiscalização acompanhar as rotas, deslocamentos, horários e demais informações necessárias ao controle da execução contratual;

n) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que impeça, dificulte ou comprometa a execução da coleta em determinado local, informando a causa da ocorrência, os serviços afetados e as providências adotadas ou previstas para sua regularização;

o) Manter os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços devidamente identificados e em conformidade com as exigências legais, regulamentares e especificações estabelecidas pela Administração;

p) Observar integralmente a legislação ambiental, sanitária, de trânsito, trabalhista e de segurança aplicável à coleta, ao transporte e à descarga dos resíduos sólidos, bem como as normas técnicas e demais determinações dos órgãos competentes;

q) Apresentar, quando exigível, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, devidamente registrado perante o conselho profissional competente, conforme a natureza dos serviços e a legislação aplicável;

r) Fornecer à Administração todos os documentos, certidões, comprovantes, registros e demais informações necessárias à formalização, execução, acompanhamento e fiscalização do contrato;

s) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança e medicina do trabalho relativas aos empregados envolvidos na execução contratual, mantendo a documentação comprobatória disponível para fiscalização, quando solicitada;

t) Apresentar os documentos comprobatórios de qualificação técnica exigidos no procedimento de contratação, inclusive Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto, observados os quantitativos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência;

u) Responsabilizar-se pela adequada organização e gestão da operação, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços durante

todo o período contratual, inclusive em situações de indisponibilidade de veículos, equipamentos ou pessoal;

v) Fornecer à fiscalização os registros e relatórios operacionais relacionados à execução dos serviços, incluindo, quando solicitado, informações sobre rotas realizadas, veículos empregados, quilometragem, horários, ocorrências, quantitativos coletados e demais dados necessários ao acompanhamento do contrato;

w) Atender às determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições contratuais e legais, corrigindo, no prazo estabelecido, eventuais falhas ou irregularidades identificadas;

x) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução;

y) Providenciar tudo o que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do objeto contratado, observando as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único. Os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições necessárias à contratação encontram-se pormenorizados no Termo de Referência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, especialmente em razão do caráter emergencial da contratação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para fins de dimensionamento da contratação, os quantitativos de resíduos sólidos gerados no Município foram estimados a partir da média de geração observada no período compreendido entre janeiro de 2026 e agosto de 2026, com base nos dados históricos disponíveis na SEMASA.

A quantidade média mensal de resíduos sólidos domiciliares coletados e transportados no município de Lages, entre janeiro e agosto de 2026, foi de 3.235,94 toneladas. O histórico do quantitativo de resíduos coletados é apresentado no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Histórico do quantitativo da coleta de resíduos sólidos domiciliares, em toneladas

Mês	Ano						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	3.096,42	3.164,00	2.912,54	3.177,42	3.180,96	3.248,86	3.289,60
Fevereiro	2.990,08	3.225,40	3.075,34	3.320,10	2.941,54	3.080,36	3.027,66
Março	2.743,48	2.724,18	2.846,86	3.345,10	3.189,34	3.162,62	3.337,80
Abril	2.738,68	2.917,74	3.004,18	3.556,90	3.152,78	3.162,70	3.153,72
Maio	2.585,06	2.898,50	2.956,32	2.938,10	3.251,66	3.167,14	3.207,64
Junho	2.944,84	2.927,76	2.973,72	3.382,06	2.947,22	3.004,24	3.178,00
Julho	2.855,86	2.736,50	2.954,20	3.055,60	3.172,46	3.244,18	3.365,30
Agosto	2.896,54	2.984,30	3.024,06	3.127,12	3.020,90	3.073,48	3.327,82
Setembro	2.987,50	3.021,94	2.828,02	2.976,58	2.996,13	3.203,84	-
Outubro	2.851,88	2.879,28	3.037,86	3.158,50	3.293,52	3.272,16	-
Novembro	2.996,30	3.002,30	2.990,58	3.176,20	3.098,48	3.033,59	-
Dezembro	3.118,62	2.956,60	3.128,44	3.395,14	3.459,30	3.582,18	-
Média (Tonelada)	2.920,69	2.942,18	2.982,15	3.201,24	3.142,02	3.186,28	3.235,94
Total (Tonelada)	34.805,26	35.438,50	35.732,12	38.608,82	37.704,29	38.235,35	25.887,54

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o art. 18, §1º, V, da Lei 14.133 de 2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Assim, o estudo aprofundado de como funciona o mercado envolvendo a solução pretendida e a posterior aposição expressa de suas peculiaridades no ETP viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade e, portanto, com menos suscetibilidade a práticas antieconômicas. Propicia, ainda, uma melhor justificativa por quais razões possíveis decisões de flexibilização foram adotadas, o que demonstra a importância deste tópico receber adequado tratamento pela equipe de planejamento.

5.1 Alternativas analisadas

Com o objetivo de identificar a solução que melhor atende à demanda da SEMASA de Lages/SC, foi realizado o levantamento de mercado apresentado a seguir. Foram avaliadas as alternativas disponíveis para a execução dos serviços, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a capacidade de cada solução em assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência da coleta e do transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

A análise buscou identificar as alternativas mais adequadas às características e necessidades do Município, considerando os diferentes métodos de execução disponíveis no mercado, os recursos necessários à sua implementação, os custos envolvidos, a viabilidade operacional e a capacidade de atendimento da demanda existente. Nesse contexto, foram identificadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade da SEMASA:

Alternativa 1: Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages.

- **Descrição:** Esta alternativa refere-se à realização do procedimento licitatório regular, na modalidade pregão eletrônico, voltado à seleção de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages em caráter definitivo e de longo prazo.
- **Vantagens:**
 - Ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;
 - Possibilidade de estabelecimento de contrato com prazo compatível com a necessidade de continuidade dos serviços, observadas as disposições legais aplicáveis;
 - Maior previsibilidade e estabilidade para a prestação dos serviços no longo prazo.
- **Desvantagens:**
 - Prazo necessário para conclusão de todas as etapas do procedimento licitatório, incluindo publicação do edital, apresentação e julgamento das propostas, habilitação, eventual fase recursal, homologação e contratação;
 - Necessidade de prazo adicional para a mobilização da empresa vencedora e início efetivo da prestação dos serviços;
 - Impossibilidade de conclusão do procedimento e início da nova execução contratual antes do término do contrato emergencial atualmente vigente, diante do prazo disponível.
- **Conclusão:** O Pregão Eletrônico é a solução definitiva adotada pela Administração para o atendimento continuado dos serviços. Contudo, esta

alternativa não pode ser selecionada neste momento como solução para a continuidade imediata da prestação do serviço público, uma vez que o processo licitatório já se encontra em andamento regular. Por estar em trâmite e exigir o cumprimento rigoroso dos prazos legais e operacionais de conclusão e mobilização, a homologação do certame não ocorrerá antes do término da vigência do contrato emergencial atual. Assim, a contratação emergencial transitória impõe-se como medida indispensável e complementar enquanto o Processo Administrativo nº 35/2026 e Pregão Eletrônico nº 91/2026 conclui seu curso regular.

Alternativa 2: Execução dos serviços de coleta e transporte com recursos próprios da SEMASA.

- **Descrição:** Esta alternativa consiste na execução direta, pela SEMASA, dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages, mediante a utilização de estrutura, veículos, equipamentos e mão de obra próprios, a serem disponibilizados e organizados pela Autarquia.
- **Vantagens:**
 - Maior autonomia e independência da Administração na gestão e organização dos serviços;
 - Maior controle direto sobre a execução das rotas, frequências, equipes e demais aspectos operacionais;
 - Possibilidade de aquisição definitiva dos veículos, equipamentos e demais recursos necessários, constituindo patrimônio da Administração;
 - Maior flexibilidade para adequação da operação às necessidades futuras do Município, após a estruturação da capacidade própria.
- **Desvantagens:**
 - Necessidade de aquisição de veículos coletores e compactadores, equipamentos, ferramentas, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços;
 - Necessidade de contratação ou disponibilização de pessoal em quantidade suficiente e com qualificação compatível com as atividades de coleta e transporte de resíduos;
 - Necessidade de capacitação e treinamento das equipes responsáveis pela operação, manutenção e gestão dos serviços;
 - Necessidade de estruturação de equipe e procedimentos para gerenciamento, fiscalização, manutenção e operação da frota;
 - Necessidade de realização de procedimentos de contratação para aquisição dos veículos, equipamentos e demais bens necessários, os quais demandariam prazo adicional para sua conclusão;

- Necessidade de estrutura própria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, além dos custos relacionados a combustível, peças, pneus, seguros, licenciamento e demais despesas operacionais;
 - Necessidade de ampliação da estrutura administrativa e operacional da SEMASA para absorver a gestão direta dos serviços;
 - Prazo incompatível com a situação emergencial existente, uma vez que a aquisição dos recursos, contratação e capacitação de pessoal e estruturação da operação não poderiam ser realizadas de forma imediata;
 - Elevado investimento inicial para implantação da estrutura necessária à execução direta dos serviços.
- **Conclusão:** Embora a execução direta dos serviços com recursos próprios possa proporcionar maior autonomia, controle e independência operacional à Administração, sua adoção demandaria a estruturação de uma capacidade própria atualmente inexistente ou insuficiente para atender integralmente à demanda. Além disso, a aquisição dos bens e a eventual contratação de pessoal dependeriam da observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis, demandando prazo incompatível com a situação emergencial atualmente enfrentada. Dessa forma, a execução direta não se mostra adequada para solucionar a necessidade imediata, uma vez que não permite a disponibilização tempestiva dos recursos necessários para assegurar a continuidade dos serviços após o término do contrato vigente.

Alternativa 3: Contratação emergencial de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares sem comprovação de capacidade técnica compatível com o volume de resíduos.

- **Descrição:** Esta alternativa consiste na realização de contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, sem a exigência de comprovação de experiência ou capacidade técnico-operacional compatível com o volume de resíduos estimado para o Município, estabelecido como referência em 1.500 toneladas por mês.
- **Vantagens:**
 - Maior celeridade na contratação, considerando a possibilidade de ampliação do universo de empresas potencialmente interessadas;
 - Ampliação do número de potenciais participantes e fornecedores aptos a apresentar proposta;
 - Possibilidade de obtenção de propostas de empresas que, embora não possuam comprovação formal de capacidade no quantitativo estabelecido, disponham de estrutura operacional para executar os serviços.

- **Desvantagens:**

- Maior risco de insuficiência de frota, equipamentos ou mão de obra para atendimento integral das rotas e frequências estabelecidas;
- Maior risco de falhas na execução, atrasos, redução da frequência de coleta ou interrupção parcial dos serviços;
- Risco de comprometimento da regularidade e continuidade da coleta, especialmente durante a fase inicial de mobilização e adaptação da empresa à operação municipal;
- Maior exposição da Administração a riscos ambientais e sanitários decorrentes de eventual acúmulo ou disposição inadequada dos resíduos;
- Possibilidade de necessidade de intervenções frequentes da fiscalização para correção de falhas operacionais;

- **Conclusão:** Apesar da vantagem relacionada à maior celeridade e à ampliação do universo de empresas potencialmente interessadas, entende-se que a alternativa não é a mais adequada, uma vez que a redução dos requisitos de capacidade técnica, em uma contratação que envolve serviço essencial e operação de grande porte, pode comprometer a segurança e a confiabilidade da solução adotada. Assim, faz-se necessária a manutenção de requisito de qualificação técnica compatível e proporcional ao porte do objeto, de modo a assegurar que a empresa contratada disponha de condições efetivas para assumir e manter a execução dos serviços.

Alternativa 4: Contratação emergencial de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com comprovação de capacidade técnica compatível com o volume de resíduos.

- **Descrição:** Esta alternativa consiste na realização de contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, com a exigência de comprovação de experiência ou capacidade técnico-operacional compatível com o volume de resíduos estimado para o Município, estabelecido como referência em 1.500 toneladas por mês.
- **Vantagens:**
 - Celeridade na formalização da contratação, compatível com a situação emergencial identificada;
 - Maior publicidade e transparência ao procedimento em comparação à contratação direta, com ampliação da participação de potenciais fornecedores;
 - Possibilidade de assegurar a continuidade dos serviços sem interrupção após o término da contratação atualmente vigente;

- Redução do risco de falhas operacionais, em razão da exigência de comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional compatíveis com o porte do serviço;
- Maior segurança quanto à disponibilidade de frota, equipamentos, mão de obra e estrutura operacional necessários à execução do objeto;
- Redução dos riscos de impactos sanitários e ambientais decorrentes de eventual interrupção ou execução inadequada dos serviços;
- Possibilidade de acompanhamento e fiscalização mais efetivos, mediante estabelecimento de requisitos objetivos de desempenho e execução.
- **Desvantagens:**
 - Redução do universo de empresas potencialmente aptas a atender à contratação, em razão da exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com o porte do objeto;
 - Possibilidade de obtenção de preços menos competitivos em comparação com uma contratação que admita empresas sem experiência comprovada em operações de porte semelhante.
- **Conclusão:** A contratação emergencial direta de empresa especializada, mediante a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional, permitiria atender à celeridade necessária para a continuidade dos serviços essenciais de coleta e transporte de resíduos. Contudo, esta alternativa deixaria de aproveitar os benefícios da ampla competitividade e da transparência, restringindo o universo de empresas fornecedoras e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Alternativa 5: Contratação emergencial de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com comprovação de capacidade técnica compatível com o volume de resíduos, por meio de Dispensa Eletrônica.

- **Descrição:** Esta alternativa consiste na realização de contratação emergencial (com exigência de qualificação técnica compatível com o volume de resíduos), operacionalizada obrigatoriamente sob a forma eletrônica, utilizando sistema/plataforma digital de disputas, nos termos do art. 75, VIII, c/c art. 175, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 67/2021.
- **Vantagens:**
 - Máxima transparência e ampla concorrência: Amplia o alcance da disputa para fornecedores de todo o país por meio de ambiente virtual, evitando restrições ao mercado local;
 - Celeridade e eficiência processual: O rito da Dispensa Eletrônica automatiza a fase de lances, o envio de propostas e a verificação da

- documentação, conferindo agilidade compatível com a urgência da contratação;
- Obtenção da proposta mais vantajosa: A disputa competitiva em ambiente público gera desconto e melhora de preços em relação à cotação direta tradicional (via e-mail ou presencial);
- Segurança jurídica e operacional: Alinhamento estrito às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 67/2021, mitigando riscos de questionamentos pelos órgãos de controle internos e externos (TCE/SC);
- Garantia de continuidade sem hiato: Possibilita a conclusão tempestiva da fase de seleção e a contratação da empresa antes do encerramento do contrato vigente.
- **Desvantagens:**
 - Dependência do adequado funcionamento de sistemas e plataformas eletrônicas para o processamento da sessão pública;
 - Risco de apresentação de propostas por empresas sem qualificação suficiente, exigindo rigor no julgamento e análise da documentação habilitatória.
- **Fundamentação Jurídica da Escolha:**
 - **Lei Federal nº 14.133/2021:**
 - Art. 75, inciso VIII: Hipótese legal de dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais.
 - Art. 175, § 2º: Diretriz de obrigatoriedade da realização preferencial dos atos processuais e contratações diretas sob a forma eletrônica.
 - **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021:**
 - Art. 1º, § 1º, II: Previsão expressa do uso do procedimento de Dispensa Eletrônica para os casos previstos no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 - Art. 5º, § 2º: Mitigação do rigor do prazo mínimo de publicação quando fundamentado na urgência da contratação.
- **Conclusão:** A opção pela Dispensa Eletrônica concilia perfeitamente a urgência exigida pelo caso concreto com os princípios da transparência, isonomia, celeridade e obtenção do menor preço. Revela-se como a medida técnica e jurídica mais eficiente para assegurar a transição sem descontinuidade dos serviços públicos essenciais de coleta e transporte de resíduos sólidos em Lages.

5.2 Análise comparativa das alternativas

Diante das alternativas analisadas, a **Alternativa 1** (Processo Administrativo nº 35/2026; Pregão Eletrônico nº 91/2026) apresenta-se como a solução definitiva adotada pelo Município. Contudo, por se tratar de certame complexo e que se encontra em andamento regular, o prazo necessário para seu desfecho e para a mobilização da empresa vencedora não permite assegurar a continuidade dos serviços após o término do instrumento emergencial vigente.

A **Alternativa 2** (execução direta por recursos próprios da SEMASA) inviabiliza-se em razão da ausência de frota, equipamentos e mão de obra própria, exigindo investimentos maciços e procedimentos licitatórios para aquisição que demandariam prazo incompatível com a situação emergencial.

A **Alternativa 3** (contratação emergencial sem comprovação de capacidade técnica) proporcionaria eventual celeridade, porém exporia a Administração Pública a elevados riscos operacionais, sanitários e ambientais decorrentes de eventual incapacidade de execução do volume diário do Município.

A **Alternativa 4** (contratação emergencial tradicional com comprovação técnica) atenderia ao requisito de qualificação, mas deixaria de aproveitar os benefícios de competitividade, transparência e celeridade proporcionados pelos meios digitais.

Por fim, a **Alternativa 5** (contratação emergencial por Dispensa Eletrônica com comprovação técnica) sobressai-se perante as demais por combinar a garantia de capacidade operacional da contratada com a máxima celeridade, transparência, ampliação de competitividade e estrito atendimento às diretrizes do art. 75, VIII, e art. 175, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Alternativa escolhida

Dessa forma, seleciona-se a **Alternativa 5** (Contratação emergencial por meio de Dispensa Eletrônica com exigência de capacidade técnico-operacional compatível) para o atendimento imediato da demanda, garantindo a manutenção ininterrupta da limpeza urbana e da saúde pública até a conclusão e início da execução contratual do Pregão Eletrônico nº 91/2026 (Alternativa 1).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de uma contratação de serviço comum, o valor estimado foi definido a partir da utilização dos parâmetros aplicados conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Desta forma, realizou-se pesquisa de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando municípios e contratos com geração mínima de 1.500 toneladas de resíduos sólidos por mês, adotando-se como unidade de medida o valor por tonelada coletada. De forma complementar, em razão das peculiaridades locais — como porte municipal, configuração urbana, distância até o aterro sanitário e especificidades logísticas que impactam a estrutura de custos —, realizou-se cotação direta com potenciais fornecedores. As metodologias, fontes consultadas e critérios adotados para a composição do valor estimado encontram-se detalhados nos itens subsequentes.

6.1 Pesquisa no PNCP

Nas pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontradas três (03) contratações com objeto de natureza similar à presente contratação, conforme demonstrado no **Quadro 2** e **Figuras 1 a 3**. Os critérios de seleção aplicados foram:

- União Federativa (UF): SC;
- Status da Contratação: Encerradas;
- Unidade de Medida: Tonelada;
- Data de Divulgação no PNCP: Posteriores a setembro/2025;
- Serviços considerados na pesquisa: coleta convencional e transporte;
- Serviços excluídos da pesquisa: coleta seletiva; disposição final; triagem; fornecimento de contentores; limpeza urbana.
- Tipo de resíduo considerado na pesquisa: resíduo sólido urbano domiciliar (comumente tratado como resíduo úmido e/ou resíduo orgânico e/ou rejeito) e comercial;
- Tipo de resíduo excluído da pesquisa: reciclável; volumoso; perigoso; de serviços de saúde; de serviços da construção civil; químicos e laboratoriais.

Registra-se que diversas contratações cujo objeto contempla a coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares incluem, de forma indissociável, os serviços de tratamento e destinação final dos resíduos e/ou a coleta seletiva de resíduos recicláveis na composição do preço contratado. Ademais, foram identificados casos em que a remuneração é estabelecida por valor fixo mensal, situação observada principalmente em contratações realizadas por municípios de menor porte.

Em razão dessas particularidades, tais contratações não se mostraram adequadas para fins de comparação e composição dos preços estimados para a presente contratação, tendo sido, portanto, desconsideradas na pesquisa de preços.

Quadro 2 – Contratações similares encontradas por meio de pesquisa no PNCP.

Processo administrativo	ID da contratação no PNCP	Órgão/ Entidade	Objeto	CNPJ do fornecedor	Valor total homologado
Pregão Eletrônico nº 49/2026	82892324000 146-1- 000233/2026	Município de Santo Amaro da Imperatriz	Coleta e transporte dos resíduos sólidos até local de transbordo, conforme TR/ Projeto Básico.	04.125.754/0 001-29	R\$ 460,03/ton
Contratação Direta nº PRD 10/2026	82909409000 190-1- 000058/2026	Município de Imbituba	Coleta (manual e mecanizada) e transporte dos resíduos sólidos urbanos convencionais (domiciliar e comercial), classe II-A, com características domiciliares, da área urbana e rural do município de Imbituba até a unidade de transbordo. ALTA TEMPORADA.	03.809.629/0 001-75	R\$ 330,00/ton
Contratação Direta nº PRD 1/2026	82836057000 190-1- 000005/2026	Município de Garopaba	Prestação de serviço continuado de coleta manual e/ou mecanizada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e congêneres, gerados na área urbana e	03.809.629/0 001-75	R\$ 365,00/ton

Processo administrativo	ID da contratação no PNCP	Órgão/ Entidade	Objeto	CNPJ do fornecedor	Valor total homologado
			rural do município de Garopaba/SC, devidamente acondicionados, compreendendo a coleta porta a porta, o carregamento, o transporte até unidade operacional licenciada da contratada e a operação de transbordo, em conformidade com a legislação ambiental vigente.		

Figura 1 – Edital nº PE 49/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital

Edital nº PE 49/2026

Última atualização 23/07/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 82.892.324/0001-46 - MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ Unidade compradora: CIN316 - MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Localidade da Unidade: Santo Amaro da Imperatriz/SC

Órgão/Entidade sub-rogada: não informado Unidade compradora sub-rogada: não informada Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2026 13:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/08/2026 13:55 (horário de Brasília)

ID contratação PNCP: 82892324000146-1-000233/2026 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA MANUAL E/OU MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E EQUIPARADOS ATÉ LOCAL DE TRANSBORDO PREVIAMENTE DEFINIDO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, PELO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 22.274.322,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 20.249.904,16

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Coleta e transporte dos resíduos sólidos até local de transbordo, conforme TR/Projeto Básico	44018,66	R\$ 506,02	R\$ 22.274.322,33	

17°C Chuva fraca

POR PTB2

14:22 11/09/2026

Item n° 1

Descrição: Coleta e transporte dos resíduos sólidos até local de transbordo, conforme TR/Projeto Básico.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 44.018,66 **Unidade de medida:** tonelada **Valor unitário estimado:** R\$ 506,02 **Valor total estimado:** R\$ 22.274.322,33

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.125.754/0001-29 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SA Ambiental

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 44.018,66 **Valor unitário homologado:** R\$ 460,03 **Valor total homologado:** R\$ 20.249.904,16

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Figura 2 – Contratação Direta PRD 10/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 10/2026

Última atualização: 06/05/2026

Contratação na origem não informada **Processo Eletrônico na origem não informado**

Órgão/Entidade: 82.909.409/0001-90 - MUNICÍPIO DE IMBITUBA **Unidade compradora:** 13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO **Localidade da Unidade:** Imbituba/SC

Órgão/Entidade sub-rogada: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82909409000190-1-000058/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CONVENCIONAIS (DOMICILIAR E COMERCIAL), CLASSE II-A, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO LICITADA PELO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 7900.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7900.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
1				
2				
3				

17°C Chuva fraca POR PTB2 14:30 11/09/2026

Item nº 2

Descrição: COLETA (MANUAL E MECANIZADA) E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONVENCIONAIS (DOMICILIAR E COMERCIAL), CLASSE II-A, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO, ALTA TEMPORADA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8.000 **Unidade de medida:** TONELADA (TON) **Valor unitário estimado:** R\$ 330,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.640.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 30/04/2026	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.809.629/0001-75	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MORAES LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Reserva/Remanescente: Não se aplica	Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 8.000	Valor unitário homologado: R\$ 330,00	Valor total homologado: R\$ 2.640.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Figura 3 – Contratação Direta nº PRD 1/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas [Entrar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 1/2026

Última atualização 12/02/2026

[Contratação na origem não informada](#) [Processo Eletrônico na origem não informado](#)

Órgão/Entidade: 82.836.057/0001-90 - MUNICÍPIO DE GAROPABA **Unidade compradora:** 09001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA **Localidade da Unidade:** Garopaba/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82836057000190-1-000005/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E TRANSPORTE PARA DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.259.000,00	R\$ 5.259.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário estimado</th> <th>Valor total estimado</th> <th>Detalhar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA MANUAL E/OU MECANIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E CONGÊNERES, GERADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, COMPREENDENDO A COLETA PORTA A PORTA, O CARREGAMENTO, O TRANSPORTE ATÉ UNIDADE OPERACIONAL LICENCIADA DA CONTRATADA E A OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.</td> <td>10800</td> <td>R\$ 365,00</td> <td>R\$ 3.942.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA MANUAL E/OU MECANIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E CONGÊNERES, GERADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, COMPREENDENDO A COLETA PORTA A PORTA, O CARREGAMENTO, O TRANSPORTE ATÉ UNIDADE OPERACIONAL LICENCIADA DA CONTRATADA E A OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.	10800	R\$ 365,00	R\$ 3.942.000,00					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar											
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA MANUAL E/OU MECANIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E CONGÊNERES, GERADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, COMPREENDENDO A COLETA PORTA A PORTA, O CARREGAMENTO, O TRANSPORTE ATÉ UNIDADE OPERACIONAL LICENCIADA DA CONTRATADA E A OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.	10800	R\$ 365,00	R\$ 3.942.000,00												

17°C Chuva fraca POR PTB2 15:02 11/09/2026

Item n° 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA MANUAL E/OU MECANIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E CONGÊNERES, GERADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC. DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, COMPREENDENDO A COLETA PORTA A PORTA, O CARREGAMENTO, O TRANSPORTE ATÉ UNIDADE OPERACIONAL LICENCIADA DA CONTRATADA E A OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 10.800 **Unidade de medida:** TONELADA (TON) **Valor unitário estimado:** R\$ 365,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.942.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/02/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.809.629/0001-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 10.800 **Valor unitário homologado:** R\$ 365,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.942.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

6.2 Pesquisa direta com possíveis fornecedores

Procedeu-se à realização de pesquisa em fontes disponíveis na internet, com o objetivo de identificar empresas atuantes na coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e potencialmente aptas a atender à demanda do Município. O levantamento concentrou-se em empresas estabelecidas na região Sul do Brasil, considerando o caráter emergencial e temporário da contratação e a necessidade de mobilização célere da estrutura operacional. Nesse contexto, a proximidade geográfica foi considerada como fator relevante, uma vez que pode contribuir para a redução do tempo e dos custos de mobilização da frota, equipamentos e equipes necessários à execução dos serviços.

Para a identificação dos potenciais fornecedores, foram consideradas as informações institucionais disponíveis em seus respectivos sítios eletrônicos, bem como empresas identificadas em pesquisas no PNCP relativas a contratações similares. Buscou-se selecionar empresas com estrutura e capacidade operacional potencialmente compatíveis com as características da demanda, considerando o porte do Município de Lages, com aproximadamente 170 mil habitantes, e a geração média mensal superior a 3.000 toneladas de resíduos sólidos domiciliares.

Como parâmetro para essa seleção, priorizaram-se empresas que possuíssem experiência na prestação de serviços para municípios com população correspondente a, no mínimo, 50% da população estimada de Lages, ou seja, aproximadamente 85 mil habitantes, incluindo variações sazonais, como alta temporada em municípios litorâneos. Esse critério teve por objetivo identificar fornecedores com experiência em operações de porte compatível, aumentando a segurança quanto à sua capacidade de mobilizar os recursos necessários e assegurar a execução dos serviços de forma contínua, segura e eficiente.

O levantamento de mercado buscou, portanto, obter propostas que permitissem avaliar não apenas os valores praticados no mercado, mas também a capacidade dos potenciais fornecedores de atender às especificações e obrigações previstas para a contratação, bem como sua disponibilidade e possibilidade de atendimento da demanda no prazo requerido. Para tanto, foram realizadas consultas junto a 22¹ (vinte e duas) empresas com unidade (s) na região Sul do Brasil, conforme demonstrado no **Quadro 3**. Os registros dos contatos realizados se encontram no **Anexo 1**.

Quadro 3 – Empresas contatadas com probabilidade de atendimento da demanda.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO (S)	SITE	PRIMEIROS CONTATOS
26.093.870/0001-46	Racli Serviços e Sustentabilidade	racli@racli.com.br contratos@racli.com.br (48) 99901-0919 (48) 9970-0597	https://www.racli.com.br/	• E-mail enviado em 03/09/2026 • Mensagem via whatsapp enviada em 03/09/2026, 10/09/2026, 15/09/2026, 18/09/2026 e 21/09/2026. • Novo e-mail enviado em 04/09/2026 e 15/09/2026
03.392.348/0001-60	Servioeste Soluções Ambientais Ltda	(49) 3361-9696 contato@servioeste.com.br comercial03@servioeste.com.br	https://www.servioeste.com.br/	• E-mail enviado em 03/09/2026 • Contato via telefone em 03/09/2026 e 15/09/2026 e 17/09/2026 • Novo e-mail enviado em 03/09/2026 e 15/09/2026
01.600.200/0001-48	Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda (Proctiva Meio Ambiente)	(48) 3324-0056 br.comercial-florianopolis@veolia.com daiany.veloso@veolia.com	https://www.latinoamerica.veolia.com/pt	• Contato via telefone em 03/09/2026, 10/09/2026 e 15/09/2026 • E-mail enviado em 03/09/2026 • Novo e-mail enviado em 10/09/2026 e 15/09/2026
04.647.090/0001-68	Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó - CETRIC	(49) 3905-3100 cetric@cetric.com.br	https://cetric.com.br/servicos/	• Mensagem via whatsapp enviada em 02/09/2026
15.191.989/0001-35	Riocoletas Vale Transportes e Coletas de Resíduos	(47) 9652-0900	https://www.riocoletas.com.br/	• Mensagem via whatsapp enviada em 02/09/2026
93.966.828/0001-80	Cone Sul Soluções Ambientais Ltda	(51) 2107-2107 cobranca@conesulrs.com.br	https://conesulrs.com.br/quem-somos/	• Contato via telefone em 03/09/2026 • E-mail enviado em 04/09/2026
07.706.588/0001-42	Kurica Ambiental S/A	(43) 3374-4400 (43) 3379-7700 contato@kuricaambiental.com.br	https://kurica.com.br/	• E-mail enviado em 03/09/2026 • Contato via telefone em 03/09/2026, 15/09/2026 e 17/09/2026

¹ Do total de 22 empresas contatadas pela SEMASA, uma (1) manifestou, por iniciativa própria, interesse em participar da prospecção, por meio de contato telefônico. Outra empresa foi consultada exclusivamente para fins de composição da estimativa de preços, por se tratar da atual contratada no processo emergencial anterior para o mesmo objeto. As demais empresas contatadas foram identificadas e selecionadas conforme critérios detalhados nos itens específicos.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO (S)	SITE	PRIMEIROS CONTATOS
		licitacao@kurica.com.br orcamento@kurica.com.br contasareceber@kurica.com.br		• Novo e-mail enviado em 03/09/2026 e 15/09/2026
01.030.942/0001-85	Cavo Serviços e Saneamento S/A / ESTRE	(41) 2141-6400 (41) 3512-0300 comercialsul@estre.com.br vitor.mendes@estre.com.br	https://www.estre.com.br/group-companies/cavo/	• E-mail enviado em 03/09/2026 • Contato via telefone em 04/09/2026 e 15/09/2026 e 17/09/2026 • Novo e-mail enviado em 04/09/2026 e 15/09/2026
00.239.339/0001-45	CRI Gestão de Resíduos Ltda	(49) 98907-6435 (49) 8847-4878 contato@grupocri.com.br	https://www.grupocri.com.br/	• E-mail enviado em 09/09/2026 e 15/09/2026 • Mensagem via whatsapp enviada em 10/09/2026 e 15/09/2026
17.851.447/0001-77	Sustentare Saneamento	(11) 5513-1501 faleconosco@sustentaresaneamento.com.br gco@sustentaresaneamento.com.br	https://www.sustentaresaneamento.com.br/	• E-mail enviado em 10/09/2026 • Contato via telefone em 10/09/2026 e 15/09/2026 • Novo e-mail enviado em 10/09/2026 e 15/09/2026
76.323.633/0001-00	VT Engenharia e Construções Ltda	(49) 3566-1925 (49) 98814-8930 contato@vtengenharia.com.br rafaela@vtengenharia.com.br	https://vtengenharia.com.br/contato/	• E-mail enviado em 10/09/2026 • Mensagem via whatsapp enviada em 10/09/2026 e 15/09/2026 • Novo e-mail enviado em 10/09/2026 e 15/09/2026
03.809.629/0001-75	Moraes Locação de Equipamentos Ltda	(51) 8547-5653 moraesconstrutora4@gmail.com	-	• E-mail enviado em 10/09/2026 • Contato via telefone em 10/09/2026
14.416.685/0002-47	Coletor Transportes e Serviços Ltda	coletor.transportes@gmail.com	-	• E-mail enviado em 11/09/2026
94.107.919/0001-22	Brisa Transportes Eireli	(51) 3045-5955 compras@ogbtrans.com.br	-	• Contato via telefone em 11/09/2026 • E-mail enviado em 11/09/2026
02.207.800/0001-03	Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda	(51) 3464-5228 contato@mecanicapina.com.br	https://mecanicapina.com.br/	• E-mail enviado em 11/09/2026 e 15/09/2026
12.964.775/0001-66	Urban Serviços e Transportes	(51) 3658-7591 (51) 3483-2428 urban@urbanrs.com.br	-	• E-mail enviado em 11/09/2026 e 15/09/2026
03.505.277/0001-64	ECSAM Serviços Ambientais Ltda	(41) 9884-8059 (41) 3377-3207 licita@garbiambiental.com.br ecsam.ambiental@terra.com.br	-	• E-mail enviado em 11/09/2026 e 15/09/2026 • Contato via telefone em 15/09/2026
11.234.180/0001-92	OT Ambiental Construções e Serviços Ltda	(45) 3323-7535 contato@ambientalcascavel.com.br rh2@ambientalcascavel.com.br	https://ambientalcascavel.com.br/	• E-mail enviado em 11/09/2026 • Contato via telefone em 11/09/2026 e 15/09/2026 • Novo e-mail enviado em 11/09/2026 e 15/09/2026 • Mensagem via whatsapp enviada em 15/09/2026
03.682.232/0001-65	Ecosystem Serviços Urbanos Ltda	(41) 3398-5575 financeiro@ecosysteml.com.br comercial@ecosysteml.com.br	https://ecosysteml.com.br/servicos/servicos-publicos/	• E-mail enviado em 11/09/2026 • Contato via telefone em 11/09/2026 • Novo e-mail enviado em 11/09/2026

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO (S)	SITE	PRIMEIROS CONTATOS
		licitacoes@ecosystemla.com.br		
77.371.789/0001-11	Transresíduos Ambiental S/A	(41) 3332-2224 transresiduos@transresiduos.com.br comercial@transresiduos.com.br compras@transresiduos.com.br	https://transresiduos.com.br/service/coleta-e-transporte/	- E-mail enviado em 11/09/2026 - Contato via telefone em 11/09/2026
03.094.629/0001-36	Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda	orcamentos@ambiental.sc comercial@ambiental.sc	https://ambiental.sc/	E-mail enviado para fins estritos de estimativa de preços, em 16/09/2026
36.899.723/0001-11	Alianza Resíduos	vanesca@alianzaresiduos.com.br gerencia@alianzaresiduos.com.br	-	E-mail enviado em 16/09/2026, após solicitação da empresa, via chamada telefônica

6.2.1 Retorno das empresas interessadas

Após o contato com as empresas relacionadas no **Quadro 3**, 1 (uma) empresa não apresentou retorno, 9 (nove) encaminharam manifestação formal de declínio e 12 (doze) manifestaram interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento. O referido documento consiste em instrumento simplificado contendo as principais informações relativas à execução do objeto e aos requisitos necessários ao atendimento da demanda da Administração.

O Termo de Referência Base para Orçamento manteve, em sua essência, as mesmas características técnicas adotadas no processo emergencial anterior, tendo sido inicialmente promovidas as seguintes atualizações: i) do quantitativo médio de resíduos coletados, expresso em toneladas/mês, com base nos dados registrados ao longo de 2026 até o momento; ii) da setorização e das rotas atualmente praticadas para a execução da coleta de resíduos no Município de Lages, disponibilizadas como anexo; e iii) da forma de apresentação das informações relativas ao quantitativo mínimo de funcionários requerido, considerando o percentual de 15% de reserva técnica previsto. Ressalta-se que os ajustes relativos à setorização e às rotas de coleta já haviam sido implementados junto à empresa que atualmente presta os serviços no Município de Lages e não implicaram alteração no quantitativo de equipes ou na frota exigida, não representando, portanto, acréscimo de custos decorrente dessas alterações operacionais.

Posteriormente, contudo, foi identificada a necessidade de aprimoramento na forma de apresentação do quantitativo de equipes solicitado, especialmente quanto à consideração do percentual previsto para funcionários-reserva. Diante disso, a SEMASA optou pela retificação do Termo de Referência Base para Orçamento, com o objetivo de eliminar possíveis interpretações divergentes entre os fornecedores consultados, assegurar condições uniformes para a elaboração das propostas e ampliar a

comparabilidade entre os valores apresentados. **Ressalta-se que a retificação não implicou alteração do quantitativo total de equipes exigido, tendo sido ajustada exclusivamente a forma de apresentação dessa informação no documento.**

O Termo de Referência Base para Orçamento retificado foi, então, encaminhado novamente, em 25/09/2026, às 11 empresas que haviam manifestado interesse até aquele momento, estabelecendo-se prazo unificado para apresentação das propostas até as 18h do dia 01/10/2026. Posteriormente, em 30/09/2026, a SEMASA optou por realizar nova retificação do documento, como medida de cautela e segurança jurídica quanto à atualização das rotas de coleta inicialmente apresentada, de modo a assegurar que as informações utilizadas na pesquisa de mercado correspondessem às condições formalmente estabelecidas no processo emergencial anterior. Assim, para fins de uniformização das condições da pesquisa, passou-se a utilizar o mesmo Termo de Referência publicado no processo emergencial anterior, promovendo-se exclusivamente a atualização do volume médio de resíduos coletados, expresso em toneladas/mês, com base nos dados registrados em 2026. O novo prazo estabelecido para envio das propostas foi 02/10/2026.

Em 05/10/2026, uma nova empresa manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, que foi prontamente encaminhado por e-mail, estabelecendo-se o prazo de 07/10/2026 para o envio da respectiva proposta comercial. O histórico das comunicações realizadas entre a SEMASA e as empresas consultadas encontra-se disponível no **Anexo 2**.

Até a data estabelecida para o recebimento das propostas, foram recebidas 03 (três) manifestações comerciais, sendo 02 (duas) propostas comerciais formalmente apresentada e 01 (uma) cotação encaminhada para fins de estimativa de preços, tendo em vista tratar-se da empresa atualmente responsável pela execução do objeto, selecionada no processo de contratação emergencial anterior. Dessa forma, a maior parte das empresas consultadas não apresentou proposta ou não encaminhou manifestação dentro do prazo estabelecido. Para fins de composição da estimativa do valor da contratação, foram consideradas exclusivamente as propostas formais recebidas até o prazo final estabelecido, em 07/10/2026, desde que atendidos os requisitos necessários à sua utilização na pesquisa de preços.

O **Quadro 4** apresenta o resultado da pesquisa de mercado realizada junto às empresas consultadas, tendo como objetivo subsidiar a estimativa do valor da contratação e, sempre que possível, obter no mínimo três cotações formais aptas à composição do preço estimado.

Quadro 4 – Retorno das empresas contatadas de forma direta

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	RETORNO	DATA DO RETORNO	VALOR DA COTAÇÃO
26.093.870/0001-46	Racli Serviços e Sustentabilidade	Encaminhou proposta comercial	07/10/2026	509,34/ton

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	RETORNO	DATA DO RETORNO	VALOR DA COTAÇÃO
03.392.348/0001-60	Servioeste Soluções Ambientais Ltda	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-
01.600.200/0001-48	Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda	Declinou Informou, via e-mail, que no momento não há viabilidade para atendimento da demanda	15/09/2026	-
04.647.090/0001-68	Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó - CETRIC	Declinou Informou, via whatsapp, que os serviços na região não incluem a coleta de RSU	02/09/2026	-
15.191.989/0001-35	Riocoletas Vale Transportes e Coletas de Resíduos	Declinou Informou, via whatsapp, que os serviços não incluem coleta de RSU	02/09/2026	-
93.966.828/0001-80	Cone Sul Soluções Ambientais Ltda	Declinou Informou, via e-mail, que no momento não possui disponibilidade técnica para atendimento da demanda	08/09/2026	-
07.706.588/0001-42	Kurica Ambiental S/A	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-
01.030.942/0001-85	Cavo Serviços e Saneamento S/A / Estre	Declinou Informou, via e-mail, que não atendem a região com coleta de resíduos	17/09/2026	-
00.239.339/0001-45	CRI Gestão de Resíduos Ltda	Declinou Informou, via whatsapp, que no momento não possuem interesse em participar da contratação	15/09/2026	-
17.851.447/0001-77	Sustentare Saneamento	Declinou Informou, via e-mail, que não seria possível atender à solicitação de orçamento no momento	16/09/2026	-
76.323.633/0001-00	VT Engenharia e Construções Ltda	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-
03.809.629/0001-75	Moraes Locação de Equipamentos Ltda	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-
14.416.685/0002-47	Coletor Transportes e Serviços Ltda	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para	-	-

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	RETORNO	DATA DO RETORNO	VALOR DA COTAÇÃO
		Orçamento, mas não enviou proposta		
94.107.919/0001-22	Brisa Transportes Eireli	Encaminhou proposta comercial	29/09/2026	R\$ 433,00/ton
02.207.800/0001-03	Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda	Não retornou	-	-
12.964.775/0001-66	Urban Serviços e Transportes	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-
03.505.277/0001-64	ECSAM Serviços Ambientais Ltda	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-
11.234.180/0001-92	OT Ambiental Construções e Serviços Ltda	Declinou Informou, via e-mail, que não possuem condições técnica ideias para realizar orçamento devido imprevisibilidade de duração do contrato	15/09/2026	-
03.682.232/0001-65	Ecosystem Serviços Urbanos Ltda	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-
77.371.789/0001-11	Transresíduos Ambiental S/A	Declinou Informou, via e-mail, que não atendem a região	11/09/2026	-
03.094.629/0001-36	Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda ²	Enviou proposta para fins de participação da pesquisa de estimativa de preços	02/10/2026	R\$ 364,49/ton
36.899.723/0001-11	Alianza Resíduos	Manifestou interesse em receber o Termo de Referência Base para Orçamento, mas não enviou proposta	-	-

Os declínios formalmente recebidos via e-mail ou whatsapp podem ser verificados no **Anexo 3** e as propostas estão apresentadas no **Anexo 4**.

6.3 Valor estimado para a contratação

Conforme estabelece o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 2021, p.32-33):

² Empresa contatada para fins de pesquisa e estimativa de preços, sendo a atual contratada, em caráter emergencial, para a prestação do mesmo serviço no Município de Lages, com vigência contratual até 07/11/2026.

A **utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea**, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

Já a **média é indicada, quando a administração julgar não ser mais adequada a utilização do preço mínimo e quando os preços estão dispostos de forma homogênea**, sem a presença de valores extremos, ou seja, quando é adotado um método de avaliação que exclui os inexecutáveis e os excessivamente elevados.

Um dos **parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação**. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é **considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%**, sendo nesse caso **indicada a média como critério de definição do valor de mercado**. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se **recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio**.
(Grifo nosso)

Diante do exposto, procedeu-se ao cálculo do coeficiente de variação, considerando todas as cotações encontradas em pesquisas no PNCP ou recebidas diretamente por possíveis fornecedores, com o objetivo de definir a metodologia mais adequada para a estimativa do preço da contratação, conforme pode ser observado no **Quadro 5**.

Quadro 5 – Cálculo da estimativa do valor da contratação

COTAÇÃO	TIPO DE FONTE	PREÇO	PREÇO MÉDIO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
01	PNCP	R\$ 460,03/ton	R\$ 410,31	17%
02	PNCP	R\$ 330,00/ton		
03	PNCP	R\$ 365,00/ton		
04	Fornecedor	R\$ 433,00/ton		
05	Fornecedor	R\$ 364,49/ton		
06	Fornecedor	R\$ 509,34/ton		

Após a aplicação dos critérios de tratamento estatístico, verificou-se que o coeficiente de variação é inferior a 25%, indicando baixa dispersão entre os valores considerados e demonstrando que a utilização da média aritmética é adequada para a estimativa do preço da contratação.

Portanto, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 410,31** (quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos) por tonelada de resíduos. Considerando o quantitativo mensal de 3.235,94 toneladas (totalizando 38.831,28 toneladas no período de 12 meses),

o valor mensal estimado é de **R\$ 1.327.738,54** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o montante total de **R\$ 15.932.862,48** (quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Solução da problemática

A solução para atendimento da demanda do Município consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário Municipal de Lages, com o objetivo de assegurar a continuidade de serviço público essencial, de forma regular, segura e eficiente, contribuindo para a proteção da saúde pública, do meio ambiente e da qualidade de vida da população.

A contratação terá caráter temporário e transitório, destinando-se a assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão e efetiva contratação decorrente do procedimento licitatório regular em andamento. A empresa contratada deverá, no mínimo:

- a. Realizar a coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b. Disponibilizar e operar a quantidade mínima de caminhões compactadores e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c. Transportar os resíduos coletados até o Aterro Sanitário Municipal de Lages, observando os procedimentos estabelecidos para recebimento e descarga;
- d. Cumprir as rotas, setores, frequências, horários e demais condições de coleta estabelecidos pela SEMASA;
- e. Apresentar, quando solicitado ou quando identificar necessidade operacional, proposta de adequação do cronograma ou das rotas de coleta, sujeita à avaliação e aprovação da SEMASA;
- f. Assegurar a continuidade e regularidade da prestação dos serviços, adotando as medidas necessárias para evitar sua interrupção;
- g. Manter equipe, veículos, equipamentos e demais recursos em condições adequadas e suficientes para a execução dos serviços;
- h. Observar a legislação e as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à proteção ambiental, saúde pública, segurança do trabalho, trânsito e gerenciamento de resíduos;
- i. Realizar o gerenciamento e acompanhamento da jornada de trabalho de seus empregados, responsabilizando-se integralmente pela organização de suas equipes;

- j. Comunicar imediatamente à SEMASA quaisquer ocorrências ou situações que possam impedir ou comprometer a execução dos serviços, indicando as medidas adotadas para sua regularização;
- k. Atender, dentro dos prazos estabelecidos, às solicitações e orientações da SEMASA relacionadas à execução do objeto; e
- l. Cumprir as demais condições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

7.2 Definição do Objeto

A contratação envolve a prestação, em caráter emergencial e temporário, de serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages/SC até o Aterro Sanitário Municipal, incluindo a disponibilização de veículos, equipamentos, mão de obra, materiais e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Embora a execução do objeto envolva a utilização de veículos, equipamentos e estrutura operacional específica, os serviços podem ser objetivamente definidos e padronizados em termos de desempenho, qualidade e condições de execução, mediante especificações usuais de mercado e requisitos estabelecidos pela Administração. Dessa forma, entende-se que o objeto se enquadra como **serviço comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º, XIII – serviço comum: aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.3 Modelo de Contratação

Considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial, entende-se que a contratação deverá ser realizada mediante **Dispensa Eletrônica**, em razão de situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, e art. 175, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se verifica a inviabilidade de competição necessária à sua aplicação. A pesquisa de mercado realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar identificou diferentes empresas potencialmente aptas a executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, não se caracterizando hipótese de fornecedor exclusivo ou qualquer outra situação que inviabilize a competição. Dessa forma, não se identificam os pressupostos para a contratação por inexigibilidade.

7.4 Regime de execução

Acerca do regime de execução, considerando as características do objeto e a possibilidade de variação dos quantitativos de resíduos sólidos efetivamente coletados e transportados ao longo da execução contratual, entende-se que o **regime de empreitada por preço unitário (tonelada)** é o mais adequado à contratação, por permitir maior adequação entre a remuneração da contratada e os serviços efetivamente prestados.

Nesse regime, os serviços são remunerados de acordo com os quantitativos efetivamente executados, aplicando-se os preços unitários contratados, o que se mostra compatível com a natureza dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, cujas quantidades podem apresentar variações durante a execução.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do § 2º do art. 18, bem como dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, visando à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento do mercado, desde que técnica e economicamente viável.

O objeto da presente contratação, consistente na prestação de serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário Municipal de Lages, apresenta natureza divisível sob o aspecto físico. Contudo, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, verifica-se que o parcelamento dos serviços não se mostra adequado.

A coleta e o transporte constituem etapas diretamente interdependentes da mesma operação, exigindo planejamento logístico integrado, gestão coordenada das rotas, frota e equipes, bem como articulação entre os procedimentos de coleta e o encaminhamento dos resíduos à unidade de destinação final. A execução por empresas distintas poderia dificultar essa integração e gerar a necessidade de coordenação entre diferentes prestadores, aumentando a complexidade operacional e o risco de falhas ou descontinuidade dos serviços.

A contratação de uma única empresa permite, ainda, a centralização da responsabilidade pela execução integral do serviço, facilitando a fiscalização, a comunicação com a contratada e a adoção de medidas corretivas diante de eventuais ocorrências. Dessa forma, eventuais problemas relacionados à coleta ou ao transporte poderão ser tratados diretamente com um único responsável, evitando a necessidade de identificar e coordenar responsabilidades entre diferentes contratadas.

Do ponto de vista econômico, a execução integrada dos serviços também possibilita o melhor aproveitamento da estrutura operacional mobilizada pela contratada,

incluindo frota, equipamentos, equipes e estrutura de gerenciamento, podendo proporcionar ganhos de escala e maior eficiência na execução.

Embora o parcelamento possa, em determinadas situações, ampliar a participação de fornecedores, no presente caso essa vantagem não se sobrepõe aos riscos e à complexidade decorrente da divisão de atividades que possuem estreita relação operacional. Assim, considerando a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência de um serviço público essencial, entende-se que a execução integrada por uma única empresa é a alternativa mais adequada.

Dessa forma, **não é recomendado o parcelamento do objeto**, devendo os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares ser executados por uma única empresa, em razão da sua interdependência operacional, da necessidade de centralização da responsabilidade e fiscalização e da busca por maior eficiência e economicidade na execução contratual.

Este entendimento é corroborado pelo TCE do Rio Grande do Sul, em Orientação técnica serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares: projeto, contratação e fiscalização, 2ª ed., 2019.

[...] De forma resumida, os dois ciclos mais usais são:

1) com uma etapa de transporte: Coleta e transporte diretamente dos caminhões coletores ao local de destinação final (aterro sanitário);

Nessa situação, **há dois serviços que, do ponto de vista da contratação, são indissociáveis: a coleta e o transporte dos resíduos**. A destinação final em aterro sanitário pode ou não ser contratada em separado, conforme as peculiaridades locais, que devem estar descritas no projeto básico da licitação. [...] (Grifo nosso)

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages, evitando sua interrupção e os consequentes impactos à saúde pública, ao meio ambiente, à limpeza urbana e à qualidade de vida da população, durante o período necessário à conclusão da contratação definitiva.

Espera-se que os serviços sejam executados de forma eficiente e adequada, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e com a legislação ambiental, trabalhista, sanitária, de trânsito e demais normas aplicáveis.

Nesse contexto, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a continuidade e a regularidade da coleta e do transporte dos resíduos sólidos domiciliares;
- b) Evitar o acúmulo de resíduos em vias e espaços públicos;
- c) Contribuir para a manutenção das condições de limpeza e salubridade urbana;

- d) Reduzir os riscos à saúde pública e ao meio ambiente decorrentes da interrupção ou inadequação dos serviços;
- e) Assegurar o transporte dos resíduos coletados até o Aterro Sanitário Municipal, observadas as condições operacionais e ambientais aplicáveis;
- f) Garantir o cumprimento das rotas, frequências e demais condições de coleta estabelecidas pela SEMASA;
- g) Assegurar a disponibilização de frota, equipamentos e equipes em quantidade e condições compatíveis com a execução dos serviços; e
- h) Proporcionar maior segurança e eficiência na prestação do serviço público, durante o período de transição até a efetivação da contratação definitiva.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração, por meio da SEMASA, deverá adotar as seguintes providências previamente à celebração e ao início da execução do contrato:

- a) Capacitação e orientação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato;
- b) Designação formal dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- c) Elaboração e aprovação do plano de fiscalização do contrato, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- d) Disponibilização à contratada das informações necessárias à execução dos serviços, incluindo rotas, setores, frequências, horários e demais condições operacionais estabelecidas pela SEMASA;
- e) Realização de reunião inicial com a contratada, previamente ao início da execução, para alinhamento das condições operacionais, rotinas de comunicação, procedimentos de fiscalização e demais aspectos relevantes à prestação dos serviços;
- f) Definição dos canais e procedimentos para comunicação de ocorrências, impedimentos e situações que possam comprometer a regularidade dos serviços;
- g) Realização dos ajustes necessários nos sistemas de monitoramento, controle e registro da prestação dos serviços, quando aplicável; e
- h) Acompanhamento da mobilização inicial da contratada, verificando a disponibilização da frota, equipamentos e equipes exigidos para o início da execução contratual.

As providências acima têm por objetivo assegurar condições adequadas para o início e o acompanhamento da execução contratual, bem como mitigar os riscos relacionados à mobilização da contratada, à fiscalização e à continuidade dos serviços, em consonância com as medidas previstas no Mapa de Riscos do processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme as Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos, contratações correlatas são aquelas que possuem objetos similares ou complementares à solução pretendida, enquanto contratações interdependentes são aquelas que constituem pré-requisito para o sucesso da nova solução ou cujo sucesso depende dela.

No presente caso, identifica-se relação correlata entre a contratação emergencial objeto deste Estudo Técnico Preliminar e a contratação regular dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, vinculada ao Processo Administrativo nº35/2026, Pregão Eletrônico nº 91/2026, atualmente em andamento.

Ambas as contratações possuem objeto de mesma natureza e destinam-se ao atendimento da mesma necessidade pública, qual seja, a prestação contínua dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages. A contratação emergencial possui caráter temporário e visa assegurar a continuidade dos serviços durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório regular.

Dessa forma, a presente contratação não substitui a contratação regular vinculada ao DFD nº 031/2026, Processo Administrativo nº35/2026 e Pregão Eletrônico nº 91/2026, que permanece como solução definitiva para atendimento da necessidade do Município. A contratação emergencial deverá ser encerrada tão logo seja efetivada a contratação decorrente do procedimento licitatório regular, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta Manual e Mecanizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares até o Aterro Municipal de Lages” compreende as etapas de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, cada uma delas sujeita a potenciais impactos ambientais. Os principais impactos identificados e as respectivas medidas de prevenção e mitigação são apresentados a seguir.

- a) **Coleta dos resíduos sólidos domiciliares:** a execução inadequada ou incompleta da coleta pode ocasionar a permanência dos resíduos por períodos prolongados em vias e espaços públicos, favorecendo sua decomposição, a atração e proliferação de vetores e animais, a geração de odores desagradáveis, o espalhamento de resíduos e o eventual extravasamento de chorume, com possibilidade de contaminação do solo e das redes de drenagem.
- **Medidas mitigadoras:** adoção de rotas e itinerários previamente definidos e organizados, de forma a assegurar a regularidade e a abrangência da coleta; capacitação das equipes quanto aos procedimentos adequados de coleta, acondicionamento e manuseio dos resíduos; realização da limpeza das vias e locais de coleta sempre que houver espalhamento acidental de resíduos durante

a execução dos serviços; utilização de veículos e equipamentos compatíveis com as características das vias e dos locais atendidos, inclusive veículos de menor porte quando necessário para garantir o acesso a locais nos quais a circulação dos veículos convencionais esteja impossibilitada; e manutenção dos veículos e equipamentos em condições adequadas de operação.

- b) **Transporte dos resíduos sólidos domiciliares:** o transporte dos resíduos pode ocasionar impactos ambientais relacionados à emissão de gases e partículas provenientes da operação dos veículos, ao consumo de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, à emissão de gases de efeito estufa. Também existe o risco de derramamento ou espalhamento de resíduos e de líquidos provenientes dos resíduos durante o deslocamento, especialmente em decorrência de falhas no acondicionamento da carga, das condições inadequadas dos veículos ou da ocorrência de acidentes de trânsito, podendo resultar na obstrução de vias, contaminação do solo e das redes de drenagem e geração de odores.
- **Medidas mitigadoras:** utilização de veículos adequados ao transporte de resíduos sólidos domiciliares, dotados de dispositivos que impeçam o derramamento e o espalhamento dos resíduos durante o deslocamento; manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, com especial atenção aos sistemas de compactação, vedação e contenção de líquidos; realização de inspeções periódicas das condições dos veículos antes de sua utilização; adoção de práticas de condução segura e econômica, com treinamento dos motoristas e observância das normas de trânsito; planejamento das rotas de transporte de modo a reduzir deslocamentos desnecessários; e adoção de procedimentos para resposta a eventuais acidentes, derramamentos ou espalhamento de resíduos, incluindo a imediata sinalização, contenção, recolhimento e limpeza do local afetado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica apresentada, do estudo comparativo de alternativas e do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais adequada para assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Lages é a contratação emergencial de empresa especializada mediante Dispensa Eletrônica.

A escolha fundamenta-se na natureza essencial do serviço e no risco concreto de descontinuidade do atendimento à população durante o trâmite final da licitação regular, encontrando amparo legal estrito no art. 75, inciso VIII, c/c o art. 175, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 21 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
GUSTAVO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MELO
Data: 21/10/2026 11:56:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gustavo Alexsandro de Oliveira Melo

Assessor de Gestão de Saneamento

Matrícula: 218439/1

E-mail: residuossolidos@lages.sc.gov.br